DECRETO Nº 027/2011 – DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2.751/2011, de 31/01//2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010 de 14/10/2010, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|------------|
| 0800 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 0801 | Divisão de Obras e Serviços Públicos | | |
| 1545100101.028 | Construção de Passeio Público | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 31863 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | 400.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta de excesso de arrecadação, por convênio firmado com Ministério das Cidades, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|--------------------------|-------|------------|
| 2471.99.99.00 | CONV/FED/PASSEIO PÚBLICO | 31863 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | 400.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se. Em 31 de janeiro de 2011.

> Vanderlei José Crestani Prefeito.

> Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.